

na Repartição de Quartel-Mestre General, seja confeccionado e remetido com urgencia a esta Secretaria de Estado o orçamento da materia prima necessaria para o fardamento e vestuario de que se deve prover o Arsenal de Guerra dessa provincia, para fornecer no anno de 1882 aos corpos e estabelecimentos militares ali existentes; cumprindo que até o dia 15 de Junho de cada anno sejam enviados impreterivelmente á mesma Secretaria de Estado não só identico orçamento, para providenciar-se sobre os fornecimentos no anno subsequente, mas tambem uma nota do fardamento e materia prima, que porventura tenham sobrado no anno anterior.

Deus Guarde a V. Ex.—*Franklin Americo de Menezes Doria*.— Sr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul.

~~~~~

N. 480.— GUERRA.— EM 28 DE SETEMBRO DE 1881

Manda abonar annualmente aos aprendizes artilheiros e aos aprendizes militares botinas em vez de sapatos, indicando o numero de pares.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro em 28 de Setembro de 1881.

Em solução á consulta que V. S. faz em seu officio n. 381 de 26 do corrente, relativamente ao fornecimento de calçado aos aprendizes artilheiros, e aos das companhias de aprendizes militares, declaro a V. S. que annualmente devem ser abonados aos referidos aprendizes quatro pares de botinas, em vez dos seis pares de sapatos, a que tinham direito, e conforme V. S. propoz no indicado officio.

Deus Guarde a V. S.—*Franklin Americo de Menezes Doria*.— Sr. Brigadeiro Quartel-Mestre General.

~~~~~

N. 481.— FAZENDA.— EM 28 DE SETEMBRO DE 1881

Sello das patentes dos officiaes da Guarda Nacional.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro em 28 de Setembro de 1881.

José Antonio Saraiva, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda

